LEI nº 4.813, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.830,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental
02.012.20.782.0045.2053 – Manutenção e Conservação da Frota
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 26.460,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000.....R$ 15.170,00
02.012.20.608.0045.2055 – Incentivo para Construções Zootécnicas Rurais
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.0000 – Mater. Bem ou Serv. P/ Distr. Grat. - Fonte 505...R$ 8.200,00
S o m a .....R$ 49.830,00
T O T A L .....R$ 49.830,00
==========

Art. 3° – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental

(Segue/Fls.02)

(Lei nº 4.813/2015, de 20/11/2015/ Fls.02)

02.012.18.542.0040.2307 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.72.00.0000 – Execução Orçamentária Del.a Consórcio Público		
3.3.72.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....R$		500,00
3.3.72.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505.....R$		500,00
02.012.20.606.0045.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.0000 – Trasf. A Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos		
3.3.50.41.0000 – Contribuições – Fonte 000.....R$		100,00
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000.....R$		100,00
3.3.90.31.0000 – Prem. Culturais, Artíst. e Cientif. – Fonte 000 .....R$		820,00
3.3.90.32.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/ Distr. Grat. - Fonte 000.....R$		100,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000.....R$		200,00
02.012.20.606.0045.2058 – Incentivo Plantio Orgânico, Hortas Com. Esc. - Diversos Prod.		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R$		1.000,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505.....R$		1.000,00
02.012.20.608.0045.2057 – Realização da Expo-Pecuária e Melhoria no Parque de Exposições		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....R$		500,00
4.4.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505.....R$		500,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R$		500,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505.....R$		9.000,00
02.012.20.608.0045.2056 – Incentivos para Melhoria da Produção Animal		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.32.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/ Distr. Grat. - Fonte 000.....R$		850,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 000.....R$		5.000,00
02.012.20.608.0045.2052 – Convênio Unioeste, Emater, SEAB e Outras Ent.		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505.....R$		1.500,00

(Segue/Fls.03)

(Lei nº 4.813, de 20/11/2015/ Fls.03)

02.012.18.541.0040.2048 – Implantação e Manutenção de Parques, Praças e Jardins e Arborização Vias Públicas		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.34.0000 – Out. Desp. Pes. Dec. Contr. Terc. - Fonte 000.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – PF – Fonte 505.....	R$	2.000,00
3.3.90.93.0000 – Indenizações e Restituições – Fonte 505.....	R$	1.500,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....	R$	500,00
4.4.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505.....	R$	500,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....	R$	500,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505.....	R$	2.500,00
02.012.18.541.0040.2047 – Manutenção do Horto Municipal		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000.....	R$	5.500,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 000.....	R$	500,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 000.....	R$	1.000,00
02.012.20.608.0045.2055 – Incentivo para Construções Zootécnicas Rurais		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505.....	R$	300,00
02.012.20.608.0045.1014 – Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos Pesados		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505.....	R$	710,00
02.012.17.605.0045.1013 – Construção e Manutenção de Abastecedouros Comunitários		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505.....	R$	8.150,00
S o m a	R$	49.830,00
T O T A L	**R$**	**49.830,00**

==========

(Segue/Fls.04)

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

CLAIR ZÓIA
Secretário Municipal de Fazenda

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

RONALDO POHL
Secretário Municipal de Agricultura e Política Ambiental